=LEI Nº 2.747 DE 13 DE JUNHO DE 2016=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturadas:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria..: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação Orçamentária..: 133920116.1.229000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....: 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Aplicação.....: 100.0019-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA
Valor.....: R$ 450.000,00
Fonte.....: 1- TESOURO
Aplicação.....: 100.0019- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA
Valor.....: R$ 775,39

Art. 2º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizadas como origem de recursos as transferências que irão ocorrer referentes ao próprio convênio, no valor de **R$ 450.000,00.**

Art. 3º Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º na contrapartida do Tesouro Municipal, serão utilizadas como origem de recursos a anulação da seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO
Unidade Orçamentária...: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação Orçamentária.....: 133930116.2.146000 MANUTENÇÃO DA CULTURA
Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....: 1 - TESOURO
Aplicação.....: 110.0000 GERAL
Valor.....:R$ 775,39

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de junho de 2016.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 13 de junho de 2016.

DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-